



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS



Aos 16 dias do mês de Março de 2018, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, neste ato representada pelo senhor Secretário de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Hely José Farias Junior, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Leparc, nº 100 Apartamento 102 – Bairro – Torre – Chamant Nor – Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 284.023.754-72 e da cédula de Identidade nº 1021919 SDS/PE e a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro de São José, Recife/PE, neste ato representada por Susana Melo Alencar Corte Real, inscrita no CPF nº. 009.768.833-92 e no RG nº. 2002029264372, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1500, apto. 2302, Espinheiro, Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a **contratação de empresa especializada no ramo de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico (itens fracassados, desertos e desistentes) para suprir as necessidades das unidades de saúde de Camaragibe**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução direta, sob a forma de preço por ITEM, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Camaragibe - PE:

AVENIDA BELMIRO CORREIA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE



a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) A nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma **ORDEN DE FORNECIMENTO**;

b) Permitir ao pessoal da fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública/Fundo Municipal de Saúde, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Fornecer os produtos conforme especificação marca e preços registrados;

d) Entregar os produtos solicitados no seguinte endereço: CAF – CAMARAGIBE – Central de Abastecimento Farmacêutico sítio a Rua Amaro Pimentel nº 953 – Bairro Novo – Camaragibe – PE CEP.: 54.762-400, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de **ORDEN DE FORNECIMENTO** ou Nota de Empenho;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

e) Substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração/Fundo Municipal de Saúde ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são as constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração/Fundo Municipal de Saúde:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. nº. 78 da Lei nº. 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. nº. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças do Fundo Municipal de Saúde cito a **AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE**

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos nº. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado na ata de Registro de Preços, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado na ata de registro de preços e seus anexos, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores do edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. nº. 7 da Lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo nº. 78 da Lei nº. 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Camaragibe - PE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo nº. 80,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Camaragibe - PE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



Camaragibe - PE, 16 de Março de 2018.


HEL Y JOSÉ FARIAS JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - PE
CONTRATANTE


PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PADRE CALLOU LTDA
SUSANA MELO ALENCAR CORTE REAL/REPRESENTANTE
CONTRATADA



Testemunha 1 09870738462
CPF n.º



Testemunha 2

CPF n.º 882810784-72





RELATÓRIO DE ITEM / LOTE VENCEDOR POR FORNECEDOR

Nº do Pregão:003/2018

Nº do Processo:007/2018

Data do Pregão:08/02/2018 11:30

Fornecedor:PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DESISTENTES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	VL. UNITÁRIO	QTD. 50%	VL. TOTAL
00012	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	0,40	15000	6.000,00
00017	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	0,24	125000	30.000,00
00026	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	0,07	150000	10.500,00
00032	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	2,99	20000	59.800,00
00040	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	1,86	20000	37.200,00
00052	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	0,44	25000	11.000,00
00053	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % 50 G	3,75	10000	37.500,00
00062	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	0,63	5000	3.250,00
00064	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1,43	2000	2.860,00
00071	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1,19	30000	35.700,00
00080	ÁGUA DESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	2,12	10000	21.200,00
00081	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - USO EXTERNO - FR C 250 ML	1,37	15000	20.550,00
00084	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	2,24	50000	112.000,00
00095	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	0,19	100000	19.000,00
00125	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	0,47	10000	4.700,00
00132	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LETOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTISSEPTICO	3,18	375	1.192,50
00133	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA	4,74	3750	17.775,00
00134	ÁLCOOL ETÍLICO 70%GL, FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO	3,75	22500	84.375,00
00140	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2% CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DO PRODUTO FORMA D ESTERILIZ. HOSP. GALÃO 5L C/ATIVADOR PARA 14 DIAS.	34,29	300	10.287,00
00141	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,0 21G1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	6,04	3750	22.650,00
00144	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX. 60,9CM	0,57	3000	1.710,00
00146	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE-MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	0,48	5625	2.700,00
00147	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1,0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE-MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	0,49	15000	7.350,00
00155	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	0,14	75000	10.500,00
00158	COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA: PACOTES COM 10 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM NO MÍNIMO 09 FIOS/CM2, APRESENTAR 05 DOBRAS, TER AS BORDAS BEM APARADAS SEM FIOS SOLTOS; NÃO DESPRENDER PELOSS? ?????????????????????????????????	0,30	450000	135.000,00
00165	MÁSCARA VENTURI - KIT INFANTIL CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL.	11,68	112,5	1.314,00
00166	MÁSCARA VENTURI CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL - KIT ADULTO.	11,68	112,5	1.314,00
00179	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 55 MM	0,26	5625	1.462,50
00183	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº3 (UNIDADE) AGULHA 3,0CM.	3,28	187,5	615,00
00184	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	2,07	187,5	388,12
00188	FIO DE SEDA 0-0 C/AGULHA 2,5CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	36,07	112,5	4.057,88



00193	SONDA DE FOLEY Nº 08 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCURSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	2,18	1500	3.270,00
00194	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCURSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	2,18	1500	3.270,00
00220	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,90	1500	1.350,00
00222	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	1,09	1500	1.635,00
00227	LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE	0,87	11250	9.787,50
00228	RESISTÊNCIA,ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS			
00228	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL,ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	13,71	7500	102.825,00
00229	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL,ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	13,96	10000	139.600,00
00239	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P" -PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO	0,29	11250	3.262,50
243	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P -FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO	0,75	37500	28.125,00
00245	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G -FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM TAM G PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO	0,70	123750	86.625,00
00252	CORANTE PAPANICOLAU EA 36 CORANTE 1000 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	51,32	112,5	5.773,50
00260	FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA, FRASCO COM 100ML.	4,86	375	1.822,50
00265	LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 2% FRASCO COM 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	43,70	450	19.665,00
00280	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA 20% (200MG/G), NOS SABORES MORANGO, ABACAXI, MENTA, CEREJA, LARANJA OU TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 GRAMAS.	5,50	350	1.925,00
00282	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS 702 (CX, C/ 10)	5,09	25	127,25
00283	CALCADORES TIPO PAIVA EM INOX - JOGO COM 04 INSTRUMENTOS: Nº 1, 2, 3 E 4	18,90	50	945,00
00284	CÂNULA DE SUÇÃO METÁLICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	12,96	25	324,00
00286	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ (8G) E 01 BLSNAGA DE RESINA (7,5G). COMPOSIÇÃO: PÓ: TRÍÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI BISFENOL.	20,00	50	1.000,00
00298	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOF-LEX POP-ON OU SIMILAR, 1/2 POLEGADA, KIT COM 4 GRANULAÇÕES NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, LARANJA E MARROM TERRA E UM MANDRIL DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 120 DISCOS E 1 MANDRIL	187,50	25	4.687,50
00289	ESTERILIZANTE QUÍMICO A BASE DE GLUTARALDEÍDO P/ DESINFECÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS	10,95	100	1.095,00
00291	FOICE Nº 0-00 (FOICE PONTA MORSE 0-00), CABO OCO, EM AÇO INOX	32,74	150	4.911,00
00292	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO 1% USO HOSPITALAR ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 1000ML	4,97	50	248,50
00295	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA CONTENDO: 01 SERINGA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 5ML E BICO LUER-LOCK EM AÇO INOX; 01 CÂNULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX E 03 AGULHAS HIPODÉRMICAS CALIBRES 30/5, 30/6 E 30/7	26,52	50	1.326,00
00296	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZÁVEL QUIMICAMENTE, CONTENDO 4 PEÇAS: SENDO 2 POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES (SUPERIOR E INFERIOR), 1 POSICIONADOR FRONTAL E 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITEWINGS, MORDEDOR	41,86	40	1.674,40
00297	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWER, EM AÇO INOX, PARA GRAMPO ENDODONTICO	49,87	10	498,70
00302	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA COR B1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETOS, O FILLER É ZIRCONIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA SERINGA COM 4 GRAMAS	25,32	250	6.330,00
00303	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA COR B3 PARA DENTES ANTERIORES E	30,18	250	7.545,00



	POSTERIORES COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETOS, O FILLER É ZIRCONIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA SERINGA COM 4 GRAMAS			
00304	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA COR C2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETOS, O FILLER É ZIRCONIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA SERINGA COM 4 GRAMAS	30,18	250	7.545,00
00313	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	17,78	50	889,00
00315	VASELINA EM PASTA - POTE 100G	5,36	10	53,60
00316	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	20,32	5	101,60
TOTAL:		820,94	1382565	1.162.188,55
TOTAL GERAL:		820,94	2765130	2.324.377,10